

Ordem que mando participar aos Seos Capitaens pello Capitão Mór.

Deve VM recrutar os mais Solteiros e ditos Cazados depois que entrey neste Governo, e fazelos vir sem perda de tempo notificando-os a minha Ordem para virem a minha presença dentro de oito dias depois de notificados, e não vindo no dito tempo remetermos prezos excepto os que derem fiadores para poderem vir Soltos.

O que VM me dis que está prezo, e que hé bom para Soldado, se não está retido na Cadeya por mais que pelas Custas das Cauzas de Esponçaes, o peça VM ao Reverendo Vigario da Vara da minha parte mostrando-lhe esta minha determinação; pois deve haver as Custas pelos bens que o dito tiver, e não os tendo perdelas.

Os filhos unicos de cazados, e ainda os das viuvas aquem elles não amparão, e nem Sustentão devem vir, e se estes tiverem cauzas attendiveis eu as attenderei como for Justo.

D.^s g.^e a VM. São Paulo a 7 de Outubro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Capitão Mór Manoel da Silva Reis, em
Guaratinguetá.**

Sendo essa Villa, e Freguezias do Seu Termo as que tem mais Gente, são tão bem donde menos tem vindo; eu não posso esperar mais.

VM Logo logo participe da minha parte a todos os Capitaens de Auxiliares assim de Cavallo Como de pé dessa Villa e das ditas Freguezias que eu determino que notifiquem a todos os Solteiros das suas Companhias, e aos que tiverem Cazado depois que em quatorze de Junho do anno presente tomey posse deste Governo venhão a minha presença dentro dos poucos dias que bastarem para virem, e não o fazendo os ditos assim que mos remetão prezos, **excepto** os que derem fiadores para virem Soltos.



E VM com a mesma brevidade faça vir a minha pre-
sença os que faltão dos que se lhe tinham offerecido, e os
que mais se offerecessem desde então. D.^a g.^e a VM. São Paulo
a 7 de Outubro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mór Manoel Lopes Vianna, em Jacarehy.

Receby a de VM datada em tres do Corrente; e Sinto
as deficiuldades que VM me expoem de poder fazer prender
os oito insolentes que estão fortes na Parahybuna; e me ad-
mira o que VM me diz de que hum Manoel Antonio, Director
da mesma Povoação hia publicando que levava ordem minha
para prender os ditos homens, que nomeava; porque antes
me parece, que eu excluy de Director a hum Manoel de tal, e
não Sey se será esse: e o que Sey de certo hé que eu para
se prender aos taes insolentes não dey mais ordem que a
dirigida a VM em vinte cinco do mez passado; assim logo
logo me mande VM dizer que Manoel Antonio hé esse, e em que
dstricto ou Termo fica a tal Parahybuna para eu mandar
a Ordem para as ditas prizoens aos respectivos Officiaes.
Diga VM da minha parte ao Capitão Lourenço Bicudo de
Brito que a VM se offereceu para dar conta de Aleixo Bi-
cudo do Bairro da Caxoeira que Sem perda de tempo assim
o execute.

VM com a mesma brevidade prenda e me remeta com
Segurança a João Pedro, Solteiro do mesmo Bairro que VM
me diz hé temido de todos.

D.^a g.^e a VM Sam Paulo a 7 de Outubro de 1775 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Ten.^{te} de Aux.^{te} Antonio Correa Santiago,
em Taubaté.**

O filho de Francisco Xavier Rangel, ainda cá não apa-
receu e VM Se não embaraçe com o que lhe dizem os que

